

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano de Ação SUAS WEB exercício 2019 dos Recursos cofinanciados pelo FNAS no município de Carapicuíba e dá outras providências.

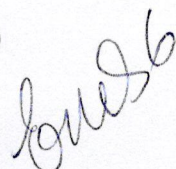
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria MDS nº 113/2015, o qual descreve que O Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

CONSIDERANDO ainda o artigo 3º da Portaria MDS nº 113/2015, em seu parágrafo 1º que coloca que as informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993 e no seu artigo 3º.

CONSIDERANDO o artigo 4º da Portaria MDS nº 113/2015, o qual prevê que o lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, que altera a Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, e a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, e dá outras providências.



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

CONSIDERANDO apresentação dos dados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania para análise e apreciação dos membros da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação do Plenário do CMAS em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2019, ata. nº 09.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação SUASWEB exercício 2019 para cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de agosto de 2019.



Edna Moreira Santos Gottert
Presidente do CMAS